

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE: 599/82
INTERESSADA : SANDRA HELENA DITTMAR SARLI
ASSUNTO : EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS
RELATOR : CONS^o BAHIJ AMIN AUR
PARECER CEE : 621/82 - CESG - APROVADO EM 5/5/82.

1. HISTÓRICO

SANDRA HELENA DITTMAR SARLI, filha de Tércio Sarli e de Vânia Dittmar Sarli, nascida aos 27 do março de 1964, em Fortaleza-Ceará, realizou estudos no exterior e solicita deste Conselho a declaração de equivalência, dos mesmos aos do sistema de ensino brasileiro, para fins de prosseguimento.

A vida escolar da interessada é a seguinte:

- a) concluiu o ensino de 1^o grau em 1978 e cursou as 1^a e 2^a séries do ensino de 2^o grau, em 1979 e 1980, respectivamente, no Instituto Adventista São Paulo de Campinas;
- b) em 1981, freqüentou um ano de estudos na La Sierra High School - Distrito Escolar Unificado de Alvord - Riverside - Califórnia - Estados Unidos da América a 12^a série, concluindo-a em 29.01.82 com graduação em 03.02.82 por ter completado todos os requisitos de matérias e de créditos exigidos pela Escola Secundária de La Sierra. Nessa escola estudou o seguinte: Datilografia, B, 4,0 C. Prática de Escritório, A, 2,0 C.; Inglês Básico, A, 3,0 C; Música, B, 1,0 C.; Tênis, C, 1,0 C; História Antiga, A, 3,0 C; Hebreus (Religião), C 3,0 C; Origem de uma Nação, C, 5,0 C; Governo, D, 5,0 C; Psicologia, C, 5,0 C.; Inglês (Avançado), A, 5,0 C; Práticas Administrativas, B, 5,0 C; Educação Física, A, 5,0 C; Estudos Independentes (Inglês), A, 6,5 C.

Sistema de Avaliação: A - Excelente/ B - Acima da Média/ C - Média/ D - Abaixo da Média/ F - Reprovação.

Consta ainda no documento expedido pela escola americana que a aluna foi aprovada no Teste de Proficiência em 19/11/81,

PROCESSO CEE: 599/82 PARECER CEE: 621/82 fls.02

nas disciplinas Matemática, Língua e Leitura.

Requisitos para Graduação, conforme o documento:

- a) mínimo de 220 horas por semestre com aprovação;
- b) aprovação nas seguintes matérias: Inglês Básico, Inglês Optativo, Governo Americano, Inglês ou Estudos Sociais Optativo, Ciências, Matemática e História Americana;
- c) matrícula em Educação Física nas 9^a, 10^a e 11^a séries;
- d) aprovação no Exame de Proficiência para Graduação.

2. A P R E C I A Ç Ã O

Analisando o currículo apresentado pela La Sierra High School, verifica-se que o curso oferecido é voltado para a área Terciária, tendo a aluna apresentado bom resultado, o que demonstra o aproveitamento obtido.

Tomando por base a Deliberação CEE nº 17/80, nota-se que a interessada estudou Comunicação e Expressão, Estudos Sociais e Educação Física, sendo aprovada em exames de proficiência, em Matemática. Como outras disciplinas estudou Música, Hebreus (Religião) e Psicologia, além de Datilografia, Prática de Escritório e Práticas Administrativas, fazendo jus, após o atendimento dos requisitos exigidos, ao certificado de Graduação.

3. C O N C L U S Ã O

Os estudos realizados por Sandra Helena Dittmar Sarli, na La Sierra High School - Riverside - Califórnia - Estados Unidos da América são equivalentes aos da 3^a série do ensino do 2^o grau do sistema brasileiro, para fins de prosseguimento de estudos.

São Paulo, 14 de abril de 1982.

a) CONS^o BAHIJ AMIN AUR
RELATOR

PROCESSO CEE: 599/82 PARECER CEE: 621/82 fls.03

4. D E C I S Ã O DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Bahij Amin Aur, Casimiro Ayres Cardozo, Maria Aparecida Tamaso Garcia, Maria de Lourdes Mariotto Haidar, Renato Alberto T.Di.Dio e Roberto Ribeiro Bazilli.

Sala das Sessões, em 14 de abril de 1982.

a) CONS^a MARIA DE LOURDES MARIOTTO HAIDAR
PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Segundo Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 5 de maio de 1.982.

a) CONS^o MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
PRESIDENTE